LEI Nº. 207, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.960.

REVOGA TODAS AS SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas a partir de 1º de Janeiro de 1961, todas as subvenções, contribuições e auxílios que o município de Anápolis, atravez de leis, concedeu ás instituições, associações, clubes, escolas e organizações similares.

Art. 2º. Vetado

Art. 3º. Vetado

Art. 4º. Vetado

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vetado, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 24 de Novembro de 1960.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Eurípedes Barsanulfo Junqueira
SECRETÁRIO